



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011141-53.2020.5.15.0040 em 02/05/2023 22:15:48 - cbfec7b e assinado eletronicamente por:

- JOAO DO CARMO LIMA JUNIOR



Consulte este documento em:

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código 23033018294377600000198733397



Documento assinado pelo Shodo

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: CRUZEIRO

Foro: CRUZEIRO

Vara: VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO

Escrivão/Diretor: JOAO DO CARMO LIMA JUNIOR

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0011141-53.2020.5.15.0040

Exequente(s)

EMERSON VIEIRA MACIEL

CPF: 063.459.598-98

Executado(a, os, as)

COMPANHIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 33.586.082/0001-57

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 3.121,66

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000459791

Comarca: RIO DE JANEIRO

Endereço do imóvel: Estrada da Pedra, 165, Ap. 102.

Bairro: Santa Cruz

Município: RIO DE JANEIRO

Estado: Rio de Janeiro

Número da Matrícula: 163161

Cartório de Registro de Imóveis: 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 30/03/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: COMPANHIA COMERCIO E CONSTRUcoes

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: COMPANHIA COMERCIO E CONSTRUcoes

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Data da decisão: 09/03/2023

Folhas: 1c23621

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 30/03/2023 18:25:18

Emitido por: JOAO DO CARMO LIMA JUNIOR

Cargo: Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.